

## REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL **CAMPANHA ESPECIAL – GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ sob o n.03.516.376/0001-41, com sede em Belo Horizonte-MG, estabelecida na Rua Paracatu, nº. 600, Barro Preto - CEP: 30.180-090, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES torna público o presente Regulamento da Campanha intitulada "CAMPANHA ESPECIAL BDP - GRADUAÇÃO".

### **1. DA CAMPANHA**

1.1. A "CAMPANHA ESPECIAL BDP - GRADUAÇÃO" aplica-se aos novos alunos dos cursos de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO que optem pela modalidade de ENSINO À DISTÂNCIA, EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL ou PRESENCIAL, ingressante por processo seletivo de Vestibular, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Portador de Diploma ou Transferência Externa.

1.2. A "CAMPANHA ESPECIAL BDP - GRADUAÇÃO" é válida apenas para os novos alunos elegíveis de graduação nos cursos pré-selecionados, em todas as formas de ingresso, matriculados entre 02/01/2026 a 31/12/2026 que realizarem a matrícula por quaisquer canais de vendas do UNIHORIZONTES, site <https://unihorizontes.br/>, Call-center URA e Whatsapp (31) 99940-9723, Consultores Educacionais, Salas de Matrícula.

1.3. O desconto concedido por esta campanha ocorrerá apenas quando integralmente obedecidas as regras deste regulamento e é válido **exclusivamente** para os cursos de segunda Licenciatura listados abaixo no item 2. deste regulamento.

1.4. A campanha terá vigência do dia 02/01/2026 até 31/12/2026.

1.5. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para os cursos de GRADUAÇÃO EAD COM PRÁTICA E PRESENCIAL sob a marca Unihorizontes, a saber:

### **2. CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES**

- **GRADUAÇÃO EAD**: segunda Licenciatura em Educação Especial e segunda Licenciatura em Língua Portuguesa.

### **3. DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO**

3.1. Os contemplados por esta campanha receberão o seguinte benefício:

- **GRADUAÇÃO EAD**: O valor referente a matrícula (1ª parcela da semestralidade) será de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e concessão de desconto será de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) durante todo o curso.

**A considerar:**

- **PORTADOR DE DIPLOMA:** A concessão de desconto para alunos que já possuem um título de licenciatura em qualquer instituição de ensino superior autorizada e regulamentado pelo MEC no Brasil.

- 3.2. É de extrema importância que antes de se matricular o candidato deve sanar todas as suas eventuais dúvidas a respeito da oferta, bem como das condições para adesão e manutenção da mesma, sendo certo que o UNIHORIZONTES está pronta e à disposição para tanto, nos canais de comunicação já disponibilizados ao longo do presente regulamento no item 1.1.
- 3.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse; a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.
- 3.4. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com o UNIHORIZONTES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto à qual estiver vinculado e/ou se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

**4. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA UNIHORIZONTES**

- 4.1. O UNIHORIZONTES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:
- 4.2. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 4.3. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.
- 4.4. O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da oferta objeto deste regulamento, devendo o mesmo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades e cursos participantes.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do UNIHORIZONTES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para o UNIHORIZONTES.
- 5.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 5.3. O UNIHORIZONTES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério do UNIHORIZONTES, terá o candidato o direito de optar ser

remanejado para outra unidade/instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese do aluno não tiver interesse em mudar de UNIDADE, o UNIHORIZONTES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.

- 5.3.1. O reembolso será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação formal ou da ocorrência que motivar a devolução.
- 5.4. Fica reservado à Diretoria do UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.
- 5.5. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.
- 5.6. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Belo Horizonte - MG, 02 de fevereiro de 2026.

---

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**  
**INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA**